



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.166, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal do ano de 2022, no valor de R\$ 557.480,46, altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 448.533,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) nas seguintes classificações:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	
33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
083000277 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L132,P152) - 160.241-1	R\$ 173.866,67
083000281 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L137,P143) - 160.241-1	R\$ 87.733,33
083000297 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L174,P173) - 160.241-1	R\$ 186.933,33

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, ação de governo, fonte de recursos e códigos de aplicação, referidos neste artigo, no elemento de despesa "33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 108.947,13 (cento e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos) nas seguintes classificações:

021003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
185422060 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
2912 Atividades de Proteção aos Animais	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
081000265 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L101,P115) - GERAL	R\$ 23.347,80
081000293 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L164,P165) - GERAL	R\$ 37.866,00
081000308 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L190,P198) - GERAL	R\$ 47.733,33

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações no mesmo programa, ação de governo, fonte de recursos e códigos de aplicação, referidos neste artigo, no elemento de despesa "33903000 Material de Consumo".

Art. 3º O Anexo II da Lei nº 9.079, de 08/10/2021 - Plano Plurianual, e o Anexo V da Lei nº 9.080, de 08/10/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passam a vigorar com as alterações de metas físicas e indicadores em conformidade com o anexo único desta Lei.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais metas físicas do programa "278122028 Desporto Comunitário" e ação de governo "1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte" constantes dos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias referidos no caput deste artigo.

Art.4º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas nesta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de abril de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Ação de governo: 1213 Construção e Ampliação de Áreas de Esporte			
Emenda LDO	Emenda PPA	Recurso	Nova descrição dos Indicadores
119	121	081000271 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L119,P121) - GERAL	TRANSF. R\$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L119,P121)
167	166	081000294 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L167,P166) - GERAL	TRANSF. R\$ 113.866,66 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L167,P166)
172	171	081000296 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L172,P171) - GERAL	TRANSF. R\$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L172,P171)
227	227	081000316 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L227,P227) - GERAL	TRANSF. R\$ 35.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L227,P227)
228	228	081000317 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L228,P228) - GERAL	TRANSF. R\$ 300.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L228,P228)
141	147	081000284 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L141,P147) - GERAL	TRANSF. R\$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L141,P147)
220	217	081000313 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L220,P217) - GERAL	TRANSF. R\$ 260.000,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L220,P217)
221	218	081000314 EMENDA IMPOSITIVA (I1-L221,P218) - GERAL	TRANSF. R\$ 113.866,00 P/ CONSTR CENTRO ESPORTES (I1-L221,P218)

LEI Nº 9.167, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei nº 9.080, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o art. 13 da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 15.
.....”

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e
Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretária

XX - nas modalidades “3.3.50.00 e 4.4.50.00 - Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos”, nos programas “082442031 Fomento à Rede de Assistência Social - FMAS”, da Secretaria Municipal de Ação Social e, “103012035 Administração da Rede Básica de Saúde”, da Secretaria Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de abril de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as alterações ao Programa Bolsa de Medicina Municipal e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Bolsa de Medicina Municipal destinará até 400 (quatrocentas) UFMF (Unidades Fiscais do Município de Franca), por mês, limitados aos recursos previstos nos Orçamentos anuais, para a concessão de bolsas de estudos parciais de cursos presenciais superiores de graduação em medicina em instituições de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, incluído o Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, do Município.

Parágrafo único. O valor previsto no caput corresponde a cada órgão orçamentário, e será atualizado conforme variação da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF).

Art. 2º Por meio do Programa, o valor mensal do curso será custeado pelo Município, instituição de ensino superior e estudante, com participações nas proporções constantes do art. 3º.

Parágrafo único. As disciplinas em regime de dependência serão custeadas integralmente pelo beneficiário.

Seção I Do Cálculo do Benefício

Art. 3º Para o custeio do curso, mensalmente, obedecer-se-á à seguinte participação da Prefeitura, da Instituição de Ensino Superior e do aluno:

- I- bolsas parciais de 66,66%:
 - a) Prefeitura Municipal de Franca: 33,33% do valor da mensalidade;
 - b) instituição de ensino superior: 33,33% do valor da mensalidade;
 - c) estudante: 33,33% do valor da mensalidade;
- II- Bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento):
 - a) Prefeitura Municipal de Franca: 25% do valor da mensalidade;
 - b) instituição de ensino superior: 25% do valor da mensalidade;
 - c) estudante: 50% do valor da mensalidade;
- III- Bolsas parciais de 40% (quarenta por cento):
 - a) Prefeitura Municipal de Franca: 20% do valor da mensalidade;
 - b) instituição de ensino superior: 20% do valor da mensalidade;
 - c) estudante: 60% do valor da mensalidade;

Parágrafo único. Quando da publicação dos editais para a abertura dos processos seletivos, serão especificadas as bolsas disponíveis, sendo que os estudantes mais bem colocados no processo de seleção serão os beneficiados com as melhores bolsas.

Art. 4º A quantidade de bolsistas do Programa Bolsa de Medicina Municipal será de até 9 (nove) estudantes simultaneamente, por instituição de ensino superior, considerando os beneficiários já contemplados, sendo esse total alcançado de forma gradativa.

Parágrafo único. As instituições de ensino superior deverão informar o número de bolsas e seus percentuais antes do início do processo seletivo, e a classificação final obedecerá aos critérios estabelecidos no estudo social, considerando o número de bolsas disponíveis.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º São condições para o estudante candidatar-se à seleção do programa:

- I - ser brasileiro ou naturalizado;
- II - estar devidamente matriculado em uma Universidade ou Faculdade participante do Programa Bolsa de Medicina Municipal;
- III - ser residente no Município de Franca, há no mínimo 5 (cinco) anos, anteriores ao primeiro dia do ano letivo de início do curso de graduação;
- IV - não possuir mais de uma disciplina em regime de dependência;
- V - não possuir formação universitária anterior (graduação e/ou licenciatura);
- VI - possuir renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes, sendo o grupo familiar formado por três pessoas ou mais.

Parágrafo único. Caso o grupo familiar seja composto por até duas pessoas, a renda familiar mensal per capita poderá ser de até 4 (quatro) salários-mínimos vigentes.

Art. 6º A inscrição no Programa será efetuada pelo formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Franca (www.franca.sp.gov.br), dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

Parágrafo único. Somente poderá se inscrever 1 (um) integrante de cada grupo familiar. Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, podendo ser ampliada por outras pessoas que contribuam com o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio. Ou seja, todas as pessoas que moram em uma mesma residência e que trabalham, contribuindo com as demais pessoas da casa, como também aquelas que dependam desse núcleo.

Seção I Do Processo de Seleção

Art. 7º Os estudantes inscritos terão sua documentação analisada pela equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal da Secretaria Municipal de Educação, a partir dos critérios estabelecidos nesta lei, regulamentados por meio de edital de inscrição.

§ 1º A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no edital de inscrição acarretará em prejuízo da avaliação, pontuação e/ou classificação do candidato.

§ 2º A ausência de documentação comprobatória que prejudique a pontuação de três ou mais indicadores implicará na desclassificação do estudante inscrito, pela impossibilidade de avaliação socioeconômica.

Art. 8º O processo seletivo consistirá de duas etapas: pré-seleção e seleção.

Art. 9º Na pré-seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas no art. 5º, o número de candidatos inscritos em relação às vagas ofertadas e os seguintes indicadores:

- I - estudantes com dependentes legais: 0,5;
- II - composição familiar: 0,5 a 1,5;
- III - situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- IV - situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- V - situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- VI - situação de saúde: 0 a 0,25;
- VII - situação econômica familiar – renda per capita: 0 a 2,0;
- VIII - condição financeira para custeio das mensalidades: 0 a 0,5.

§ 1º A pontuação obtida em cada indicador será somada para efeito de pré-seleção.

§ 2º Em caso de empate na última posição, prevalecerá para efeito de classificação os seguintes critérios:

- I - maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- II - o estudante que tiver cursado o maior número de semestres;
- III - o estudante de maior idade.

§ 3º Os estudantes pré-selecionados serão informados de sua classificação para a etapa seguinte da seleção, por meio de publicação pela Imprensa Oficial do Município e pelo site na Prefeitura de Franca.

Art. 10. A etapa de seleção consistirá de entrevista social, análise de documentação comprobatória, visita domiciliar e estudo social.

§ 1º As visitas domiciliares integrarão tanto o processo de seleção como o acompanhamento do estudante bolsista.

§ 2º Caso sejam constatados, na entrevista social e/ou na visita domiciliar, dados diferentes daqueles declarados anteriormente, estes deverão ser atualizados, inclusive, a respectiva pontuação.

§ 3º Na seleção serão consideradas as condições de inscrição descritas no art. 5º, o número de candidatos inscritos em relação às vagas ofertadas e os seguintes indicadores:

- I - estudantes com dependentes legais: 0,5;
- II - composição familiar: 0,5 a 1,5;
- III - situação profissional do estudante inscrito: -0,5 a 2,0;
- IV - situação de moradia: -1,0 a 1,0;
- V - situação de patrimônio (veículos): -0,75 a 0,5;
- VI - situação de saúde: 0 a 1,0;
- VII - situação econômica familiar – renda per capita: 0 a 2,0;
- VIII - condição financeira para custeio das mensalidades: 0 a 1,5.
- IX - parecer técnico: 0 a 3,0.

§ 4º Havendo a ocorrência de idêntica pontuação atribuída a dois ou mais candidatos, após estudo social, serão observados, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- I - candidato com a menor renda per capita familiar;
- II - maior pontuação obtida no item situação profissional do estudante inscrito;
- III - o estudante que tiver cursado o maior número de semestres.

§ 5º A lista de espera será formada com os estudantes que obtiverem pontuação superior a 5,0 (cinco):

- I - a lista de espera terá vigência anual;
- II - para os estudantes que forem incluídos no programa por meio da lista de espera, o recebimento do benefício acontecerá a partir de sua inclusão no programa, sem direito a reembolso dos meses anteriores.

§ 6º O Poder Executivo publicará, anualmente, através de edital, a regulamentação do processo de seleção, incluída a pontuação atribuída a cada indicador, observado o disposto nos arts. 9º e 10.

Art. 11. Os estudantes selecionados serão convocados para formalização de sua inclusão no Programa, recebendo as orientações necessárias para início e manutenção do benefício até o último ano do curso.

Seção II Das Condições Para Permanência

Art. 12. Anualmente, será realizado o processo de reavaliação dos estudantes beneficiados pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal, regulamentado por edital próprio, com as seguintes etapas:

- I - atualização cadastral por meio de formulário próprio;
- II - entrega de documentação comprobatória;
- III - análise de documentos;
- IV - entrevista social e/ou visita domiciliar, quando necessário;
- V - análise final;
- VI - divulgação do resultado.

Seção III Dos Critérios Para Exclusão

Art. 13. Não poderá participar do Programa tratado por esta Lei ou, se participante, será excluído o estudante que:

- I - tenha sido excluído de algum programa governamental ou particular de incentivo ao ensino superior, salvo por motivo devidamente justificado;
- II - tenha sofrido reprovação no semestre do curso superior de graduação objeto do benefício;
- III - devidamente convocado, deixar de se apresentar e não justificar a ausência;
- IV - deixar de efetuar os devidos pagamentos, pontualmente, à instituição de ensino superior;
- V - trancar matrícula, pedir transferência ou desistir do curso;
- VI - não obter frequência ou desempenho acadêmico de acordo com as normas regimentais da instituição de ensino superior;
- VII - tiver omitido informações ou prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação e permanência no Programa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis;
- VIII - for constatada, no processo de reavaliação, melhoria da situação sócio econômica ou aumento de patrimônio do estudante ou grupo familiar e, em razão disso, não mais preencher os requisitos para fazer jus ao benefício do Programa.

Parágrafo único. Os casos expostos neste artigo não impedem que o estudante possa participar de novo processo seletivo para a obtenção da bolsa futuramente, exceto na hipótese prevista no inciso VII, situação na qual o estudante ficará impedido de inscrever-se novamente no Programa.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

Seção I Da Prefeitura de Franca

Art. 14. Após o início do processo seletivo do Programa Bolsa de Medicina Municipal, para efeito desta Lei, será considerado adiantamento a cota parte da Prefeitura paga diretamente pelo beneficiário à instituição de ensino superior.

Art. 15. A Prefeitura realizará o pagamento de sua cota parte diretamente ao beneficiário, caso o mesmo tenha adiantado alguma parcela à instituição de ensino superior, no semestre vigente da seleção.

Seção II Das Instituições de Ensino Superior

Art. 16. A instituição de ensino superior fornecerá à equipe de serviço social responsável pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal da Secretaria Municipal de Educação as informações que se fizerem necessárias para a realização do processo de seleção dos estudantes inscritos, acompanhamento e monitoramento do programa.

Art. 17. A instituição de ensino superior enviará mensalmente relatório de pagamento das mensalidades dos estudantes beneficiados, incluindo as ocorrências relativas aos impedimentos à permanência do estudante no Programa.

Art. 18. A instituição de ensino superior se compromete a restituir ou a compensar em mensalidades futuras os valores recebidos do estudante selecionado que superem a soma de sua cota parte e da Prefeitura.

Seção III Do Termo de Adesão

Art. 19. As instituições privadas de ensino superior poderão se integrar ao Programa Bolsa de Medicina Municipal mediante termo de adesão, que, dentre outros requisitos, conterà:

- I - dados de identificação da instituição;
- II - ciência e concordância com os termos constantes nesta Lei Complementar e legislação dela decorrente;
- III - prazo de vigência do termo de adesão de 5 (cinco) anos, renovável por iguais períodos, sendo que a denúncia do mesmo pela instituição não implicará ônus para o Poder Público, nem prejuízo para o estudante beneficiado, que continuará a gozar do benefício a que se refere esta Lei Complementar, até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição;
- IV - obrigação de informar à Secretaria Municipal de Educação, em relação aos alunos beneficiados pela bolsa, quanto à sua frequência, desempenho e cumprimento de obrigações.

§ 1º As informações constantes do termo de adesão deverão ser periodicamente atualizadas por meio de termos aditivos.

§ 2º A adesão das instituições de ensino superior privadas ao Programa Bolsa de Medicina Municipal implica na disponibilização de bolsas de acordo com os critérios fixados por esta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. A autarquia educacional do Município de Franca, que realiza o curso de medicina, integrará, obrigatoriamente, o Programa Bolsa de Medicina Municipal, na medida de suas previsões orçamentárias.

§ 1º A participação da autarquia nas bolsas será de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei Complementar.

§ 2º A implementação do sistema de bolsas previsto nesta Lei Complementar não prejudicará os programas de bolsas instituídos e mantidos pela própria instituição.

Art. 21. Os estudantes formados com auxílio do Programa Bolsa de Medicina Municipal, custeados em parte pelo Poder Público e instituição de ensino superior, deverão celebrar compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado, cuja atuação será em unidades de saúde municipais, com carga horária anual de 960 h (novecentas e sessenta horas), sendo no mínimo 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em no máximo 12 (doze) meses, após a obtenção do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá informar, via ofício, à Secretaria de Saúde, quando o estudante concluir seu curso e o período que usufruiu do benefício.

§ 2º Após a conclusão do curso, cabe à Secretaria Municipal de Educação informar ao estudante bolsista que deve procurar a Secretaria de Saúde, para iniciar o cumprimento da condicionalidade descrita acima.

§ 3º O bolsista terá 90 (noventa) dias de prazo, após a conclusão do curso, para obter seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina, assinar o termo de compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado, e iniciar os serviços previstos no caput deste artigo.

§ 4º Em se negando à prestação dos serviços supracitados à sociedade, o estudante deverá devolver ao Poder Público e à instituição de ensino superior o valor total correspondente ao custeio de sua bolsa, no período equivalente ao período de recebimento do benefício.

Art. 22. Descumprindo, o prestador de serviço comunitário, as disposições constantes no compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado e/ou as normas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, a Secretaria de Saúde comunicará ao Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria Interna, ou setor

competente da Prefeitura Municipal de Franca, os fatos ocorridos para a instauração do devido Processo de Descumprimento Contratual para apuração dos fatos e aplicação das penalidades.

Parágrafo único. Comprovado, em processo de descumprimento contratual, o descumprimento de alguma das disposições constantes no compromisso para a prestação de serviço comunitário compensatório e não remunerado e/ou de normas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, o prestador de serviço comunitário deverá devolver ao Poder Público Municipal e à instituição de ensino superior o valor total correspondente ao custeio de sua bolsa, no período equivalente ao recebimento do benefício:

- I - o valor devolvido, correspondente à cota parte do Município deverá ser destinado ao Fundo Municipal de Educação, para a manutenção do Programa Bolsa de Medicina Municipal;
- II - o valor devolvido, correspondente à cota parte da instituição de ensino superior, deverá ser destinado à mesma.

Art. 23. O prazo para repasse do Município às instituições de ensino superior será de até 15 (quinze) dias após a entrega do relatório mensal, que contemplará as ocorrências do mês anterior em relação aos impedimentos à permanência do estudante no Programa Bolsa de Medicina Municipal.

Art. 24. Para efeito dos cálculos necessários para a efetivação desta Lei Complementar, serão consideradas apenas duas casas após a vírgula, sem arredondamentos.

Art. 25. Anualmente, o custeio do Programa Bolsa de Medicina Municipal será reavaliado.

Art. 26. A despesa mensal decorrente deste Programa comporá a ordem cronológica das obrigações financeiras do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Inclui-se na “justificativa” do programa “123642022 Ensino Superior”, da Unidade Administrativa “020500 Secretaria Municipal de Educação”, no Anexo II da Lei nº 9.079/2021 – Plano Plurianual, e no Anexo V da Lei nº 9.080/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, correspondentes também respectivamente aos “Anexos II e V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP: “Oferecer apoio a estudantes de baixa renda, através de auxílios financeiros, através do Programa Bolsa de Medicina Municipal”.

Art. 28. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 29. Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 330, de 27 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para os estudantes que iniciaram o recebimento do benefício do Programa Bolsa de Medicina Municipal antes da vigência desta Lei, deverá continuar a ser aplicada a Lei Complementar Municipal nº 330, de 27 de fevereiro de 2020, tão somente no que for mais benéfica ao estudante.

Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de abril de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração parcial do zoneamento do loteamento denominado Residencial Recreio Campo Belo, para atribuir uso do misto aos lotes 93 e 100.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o zoneamento do loteamento denominado “Recreio Campo Belo”, de forma pontual, exclusiva e relativamente aos lotes 93 e 100, que passam a integrar a Zona de Uso Misto – ZUM, possibilitando o uso para fins assistenciais e prestação de serviço de saúde, inclusive hospitalares.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 27 de abril de 2022.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Diretora do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 112/2022 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Elisabeth Aparecida Martins Maranhã, chapa 10.175, para exercer, em substituição, o cargo de Diretora do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 09 a 28 de maio de 2022, em razão das férias do titular do cargo o servidor Petersson Alves Facioli, chapa 14.995.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre aditamento de contrato de Agente de Saúde Pública – PSF Substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo 2021020886;

R E S O L V E

Art. 1º Fica ADITADO o contrato da servidora substituta Andreia Mariana Ferreira dos Santos, chapa 16.792, Agente de Saúde Pública – PSF Substituta, em substituição a servidora titular Rita Rosângela Longo Neves, pelo período de 07 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, em seu Art. 4º, § 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de abril de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 26 de abril de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA Nº 26, de 25 de abril de 2022.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA, Departamento de Ouvidoria, Corregedoria e Controladoria Interna, no exercício de suas atribuições legais, instaura o processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidades constantes no processo administrativo nº 53.938/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar com fulcro no art. 9º, parágrafo único, inciso XIV, da Lei Complementar nº 346/2021 e artigo 21, 2º, do Decreto Municipal nº 11.234/2021, a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar os fatos supostamente praticados pela servidora K L M M, chapa XXXXX, Secretaria de Saúde pelos fatos constantes da integra da portaria inaugural.

Art. 2º – Determinar que os servidores Luís Otávio Montelli, Marcelo do Nascimento Varollo e Bruno Faleiros Domiciano constituídos como membros da Comissão Processante para a realização dos trabalhos no presente caso, sendo que os mesmos foram nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme Portaria nº 144, de 09/04/2021.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

Art. 4º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 25 de abril de 2022.

ANA FLÁVIA SILVA DE SOUZA

Chefe do Dep. de Ouvidoria, Corregedoria, Controladoria e Controle Interno

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2022, publicada no D.O.M. de 09/04/2022 (nº 2015), fls. 1

Dispõe sobre a divulgação do resultado final e a aprovação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil indicadas por doadores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, de acordo com a Resolução nº 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Tornar público a aprovação preliminar pelo CMDCAF dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, conforme quadro abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º - Tornar público a aprovação final pelo CMDCAF dos projetos apresentados pelas Organizações Sociedade Civil – OSCs, conforme quadro abaixo:

Franca, 26 de abril de 2022.



Diego Antônio Castro
Presidente do CMDCAF
Gestão 2020/2022

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 6372/22 - Pregão Eletrônico nº 70/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: AQUISIÇÃO DE TACHÃO E TACHAS BI-DIRECIONAL E COLA ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS CANALIZADORES NAS VIAS PÚBLICAS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 16 de maio de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 16 de maio de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 16/05/2022.

Processo nº 7153/22 - Pregão Eletrônico nº 71/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/LICENÇA DE SOFTWARE WEB PARA AUDITORIA E GERENCIAMENTO DOS VEICULOS RECOLHIDOS NO PÁTIO MODELO. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 16 de maio de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 16 de maio de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 16/05/2022.

Processo nº 8539/22 - Pregão Eletrônico nº 72/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BANANA PRATA). Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 17 de maio de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 17 de maio de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 17/05/2022.

Processo nº 7812/22 - Pregão Eletrônico nº 73/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CARIOLOGIA E VASCULAR. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 18 de maio de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 18 de maio de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 18/05/2022.

Processo nº 8086/22 - Pregão Eletrônico nº 74/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 19 de maio de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 19 de maio de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 19/05/2022.

dia 19/05/2022.

Processo nº 8506/22 - Pregão Eletrônico nº 75/22. Interessado: Secretaria de Ação Social. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOCIAL. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 20 de maio de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 20 de maio de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 20/05/2022. Disponibilidade dos Editais: a partir de 28/04/2022, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 6988/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de serviços de construção de Centro de Esportes no Residencial Ana Dorothéa, na Rua Urias Alves Taveira, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, pelo valor de R\$ 358.854,86 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Processo nº 6987/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de serviços de construção de Centro de Esportes no Bairro Santa Barbara, na Avenida Elias Limonta, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, pelo valor de R\$ 363.671,85 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Processo nº 6989/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de serviços de construção de Centro de Esportes no City Petropolis, no canteiro central da Avenida São Pedro, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, pelo valor de R\$ 340.836,83 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Processo nº 32436/21 – Concorrência nº 19/21 – Aquisição de materiais elétricos. Contratada: Elétrica Luz Comercial De Materiais Elétricos Ltda – Me, lotes 7 ao 9, 13 ao 25, 38, 45 ao 50, 52, 54 ao 65, 67 ao 88, 90, 91, 96 ao 100, 104, 107, 108, 112, 117 ao 120, 124 ao 140, 142 ao 146, 151, 156 ao 169, 171, 172, 175, 176, 180, 181, 186 ao 206, 208, 209, 211 ao 242, 248 ao 252, 259 ao 262, 264 ao 276, 280, 282, 283, 285, 287 ao 307, 309 ao 318, 320, 323 ao 327, 330, 331, 336 ao 340, 344 ao 350, 352 ao 356, 359 ao 377, 380, 382, 384 ao 388, 391, 394 ao 427, 429 ao 442, 444 ao 447, 449 ao 457, 459, 460, 464, 465, 469, 473; 477; 479, 480, 484 ao 505, 508 ao 514.

Franca, 26 de abril de 2022.
Sérgio Luiz Romero Gerbasi
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

ATA DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 CONTENDO A PROPOSTA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM VISTAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008374/2022. Constitui-se objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebrar Termo de Colaboração com o Município de Franca para a gestão de Creche e Creches Escolas. As entidades que apresentaram proposta estão elencadas na ATA disponível na íntegra no site: https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml . Modalidade: Chamamento Público (13.019/14).

Franca, 26 de abril de 2022
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE PARCERIA

Proc. nº 029053/2021 – Termo de Fomento nº 0062/2022 – firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca - APAE, objetivando a aquisição de material de custeio utilizado na prestação de serviços de assistência a saúde e de atendimento no Centro Especializado de Reabilitação – CER II, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Assinatura: 11/04/2022. Vigência 11/04/2022 a 10/04/2024. Valor R\$ 300.454,00 (Trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Franca, 26 de abril de 2022.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

SALDO FINANCEIRO INICIAL	3.052.479,81
--------------------------	--------------

Receita	
Doações	3.228,55
Rendimentos	27.090,35
Multas e Dívida Ativa e outros	0,00
Transf. União I.R. Fundo da Criança e Adolescente	-
Restituições de Doações	-
Restituições de Multas	-
Restituições de Transferências a Entidades	-
Restituições de Depósito Judicial	-
Receitas Diversas	-
Total das Receitas	30.318,90

Pagamentos	
Custeio do Conselho	924,34
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	-
Indenizações e Restituições	-
Depósitos Judiciais	-
Pagamentos de Restos a Pagar	-
Total dos pagamentos	924,34

(+) Transferência Financeira de Fevereiro/2022	64.227,15
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	3.228,55

SALDO FINANCEIRO FINAL	3.142.872,97
------------------------	--------------

DIEGO ANTÔNIO CASTRO
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPCD)

Março/2022

SALDO FINANCEIRO INICIAL	275.422,16
--------------------------	------------

Receita	
Doações	-
Rendimentos	2.315,59
Indenizações	-
Receitas Diversas	-

Total das Receitas	2.315,59
--------------------	----------

Pagamentos	
Custeio do Conselho (-) Anulações	18,82
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	-
Pagamentos de Restos a Pagar	-
Total dos pagamentos	18,82

(+) Transferência Financeira de Fevereiro/2022	-
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	-

SALDO FINANCEIRO FINAL	277.718,93
------------------------	------------

SANDRA CRISTINA CALÂNDRIA PEDIGONE

Presidente do Conselho Municipal

da Pessoa com Deficiência de Franca

Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca (FMPIF)

Março/2022

SALDO FINANCEIRO INICIAL	848.535,86
--------------------------	------------

Receita	
Doações	657,55
Rendimentos	7.443,11
Transf. União I.R. Fundo Pessoa Idosa	-
Outras Receitas - Acordos MP	-
Total das Receitas	8.100,66

Pagamentos	
Custeio do Conselho	67,62
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	-
Pagamentos de Restos a Pagar	-
Total dos pagamentos	67,62

(+) Transferência Financeira de Fevereiro/2022	726,92
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	657,55

SALDO FINANCEIRO FINAL	856.638,27
------------------------	------------

LÍGIA ANDRIAN LEAL

Presidente do Conselho Municipal

da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI

MUNICÍPIO DE FRANCA

DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DO MÊS DE MARÇO/2022

(Artigo 81 § 6º e 7º da Lei Orgânica)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO MENSAL	ARRECADADO ACUMULADO
Disponibilidade financeira exercício anterior		189.658.729,16
(-) Bloqueio judicial em 31/12/2021		0,00
Disponibilidade financeira líquida em 31/12/2021		189.658.729,16
1 Receitas Correntes	85.093.379,90	307.000.461,78
11 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.760.250,31	121.019.841,79
12 Contribuições	0,00	0,00
13 Receita Patrimonial	2.512.976,59	6.100.270,33
14 Receita Agropecuária	0,00	356,20
15 Receita Industrial	0,00	0,00
16 Receita de Serviços	0,00	0,00
17 Transferências Correntes	57.241.897,90	172.493.213,48
19 Outras Receitas Correntes	1.578.255,10	7.386.779,98
2 Receitas de Capital	39.775,35	891.744,49
21 Operações de Crédito	0,00	0,00
22 Alienação de Bens	730,10	1.602,38
23 Amortização de Empréstimos	33.140,77	74.318,63
24 Transferências de Capital	5.904,48	815.823,48
29 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
7 Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
71 Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00
72 Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00
73 Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00
74 Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00
75 Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00
76 Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00
77 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
79 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
8 Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
81 Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00
82 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00
83 Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00
84 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
89 Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	85.133.155,25	307.892.206,27
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.672.361,27	16.000.821,24
TOTAL ENTRADAS	90.805.516,52	323.893.027,51

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO MÊS DE MARÇO/2022

(Artigo 81 § 6º e 7º da Lei Orgânica)

ESPECIFICAÇÃO	PAGA MÊS	PAGA ACUMULADA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.111.018,80	57.871.091,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	3.004.313,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.444.247,14	75.873.617,65
INVESTIMENTOS	661.003,43	681.991,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.107.054,07
RESULT.LÍQUIDO TRANSF.FINANC.INTRA	2.064.787,62	6.291.370,07
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	3.049.963,13	49.294.422,57
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	5.323.349,01	12.490.078,47
SUB TOTAL SAÍDAS	75.654.369,13	207.613.938,87

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	305.937.817,80
(-) SALDO BLOQUEIO JUDICIAL EM 31/03/2022	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL (I)	305.937.817,80
DESPESA EMPENHADA NÃO LIQUIDADADA/PROCESSADA (II)*	167.295.575,20
DESPESA LIQUIDADADA/PROCESSADA NÃO PAGA (III)*	47.776.641,12
RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (IV)*	31.545.288,26

SALDO EXTRAORÇAMENTÁRIO EM ABERTO (V)	5.726.243,51
DISPONIBILIDADE EMPENHADA E RESTOS A PAGAR (VI)=(I-II-III-IV-V)	53.594.069,71
DISPONIBILIDADE LIQUID./PROC. E RESTOS A PAGAR (VII)=(I-III-IV-V)	220.889.644,91

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito Municipal

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

José Euripedes Alves
CRC1SP-148.103/O-5

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA IMÓVEL SEM HABITE-SE

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, os fiscais verificaram que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se concluídos e/ou ocupados e não possuem os HABITE-SE. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 35, da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca), ficam INTIMADOS, os abaixo identificados nos termos do artigo 94 da citada Lei para no prazo de 10 (DEZ) DIAS UTEIS, contados da data de publicação deste, para PROVIDENCIAREM AS SOLICITAÇÕES DOS HABITE-SE. O não atendimento destes Autos de Infrações no prazo determinado implicará na cobrança de MULTA no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$863,52 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para cada imóvel, de acordo com o artigo 84 II, da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. Os autuados terão prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação para interpirem recursos contra estes Autos junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISERIO SEMEAR EM VIDAS

End.corresp.:- Rua Lázaro Pelizaro, 2551 – Jardim Paulo Archetti

Local Imóvel:- Av. Nelson Nogueira, s/nº - L.02 Q.16

Bairro:- Jardim das Palmeiras

Cadastro:- 1.13.04.003.02.00

Processo nº:- 48297/16

Proprietário:- ADAMO FRANCIS DE OLIVEIRA

End.corresp.:- Rua Manoel Francisco de Mello, 968 – Vila São Sebastião

Local Imóvel:- Rua Benedito José da Silvaa, 2660 – L.14 Q.08

Bairro:- Jardim Pulicano

Cadastro:- 1.23.11.003.14.00

Processo nº:- 10737/17

Proprietário:- DIENE HENRIELESON MATIAS E DAIANE CANCIO MOURA MATIAS

End.corresp.:- Rua Arnaldo Prestes Fischer, 2210 – Residencial Palermo City

Local Imóvel:- Rua Onofre Raimundo Braga, s/nº - L.22 Q.15

Bairro:- Residencial Palermo City

Cadastro:- 1.23.15.019.26.00

Processo nº:- 65428/17

Proprietário:- JOSÉ CARLOS DE PAULA

End.corresp.:- Rua Júlio Flausino, 875 – Sala – 25 – Vila Santa Luzia

Local Imóvel:- Rua Alzira Rodrigues Pereira, s/nº - L.07 Q.16

Bairro:- Jardim João Liporoni

Cadastro:- 1.22.13.012.07.00

Processo nº:- 12860/22

Franca, 26 de abril de 2022.

Marciel Montalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil

Daniel Ribeiro Magalhães e Adriano Silveira Carilo – Fiscais de Obras e Posturas.

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE CAPTURA ARTERIS VIA PAULISTA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Muar – macho - cor: castanho – raça: mestiça.

Capturado na Rodovia SSP 334 KM 405 Franca SP 24/04/2022.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leilado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 26 de abril de 2022.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Seção Sementes Defesa Proteção e Acolhimento Animal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, na pessoa do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, considerando o disposto na Resolução nº 08/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, máxime o contido em sua Instrução nº 02, combinado com o Parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVOCA o público interessado em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no Plenário da Câmara Municipal de Franca, à Rua da Câmara, nº 01 - Bairro São José, no dia 29 de abril de 2022 (sexta-feira), com início às 10h.

Na oportunidade, será tratado da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento fiscal de 2022 da Câmara Municipal de Franca, no valor de R\$ 500.000,00, destinado à manutenção dos serviços legislativos, tendo em vista contratos novos realizados após o planejamento do orçamento de 2022 e que, portanto, não compuseram o levantamento das dotações orçamentárias.

Franca/SP, 26 de abril de 2022.
Vereador Gilson Pelizaro
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - Processo nº 25/2022

Processo nº 25/2022 – O Mag.^a Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 06/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO UNI-FACEF, conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> no dia 27/04/2022. O recebimento das propostas dar-se-á das 12h00 do dia 27/04/2022 até às 13h30 do dia 09/05/2022 e o início da sessão de lances se dará no dia 09/05/2022, a partir das 14h00. Maiores informações pelo telefone (16) 3713.4688.

Franca, 25 de abril de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto – Reitor.
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Processo nº 24/2022

Processo nº 24/2022 – O Mag.^a Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 05/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) PARA COMPUTADORES DO UNI-FACEF, conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> no dia 27/04/2022. O recebimento das propostas dar-se-á das 12h00 do dia 27/04/2022 até às 09h00 do dia 09/05/2022 e o início da sessão de lances se dará no dia 09/05/2022, a partir das 09h30. Maiores informações pelo telefone (16) 3713.4688.

Franca, 25 de abril de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto – Reitor.
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

“CRECHE ESCOLA ANA CAROLINA CALEIRO MANFREDI” - PASTORAL DO MENOR

PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0020-06, localizada na Rua Jesus Bernardino de Souza, 5130, no Residencial São Jerônimo, Franca/SP, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, torna público que está realizando contratação para os cargos de:

- Educadora, Auxiliar de apoio pedagógico, Auxiliar de sala.

O processo é realizado obedecendo aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, sendo que a organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria instituição.

Para se candidatar as vagas é necessária formação completa em pedagogia. Solicitamos o encaminhamento de currículos para o e-mail curriculumpastoralmenor@gmail.com - até o dia 29 de abril de 2022, colocar no campo assunto a sigla SJ e a vaga de interesse.

Padre Ovídio José Alves de Andrade
Diretor Presidente
Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS

DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 E 2021
Valores em reais

DESCRIÇÃO	2020	2021
1- RECEITAS		
1.1- Convenio Prefeitura Municipal de Franca	1.351.694,38	1.418.256,00
1.2- Doações de pessoas físicas	112.266,08	284.998,43
1.3- Doações de pessoas jurídicas	4.655,50	48.175,55
1.5- Doações em espécies - alimentos	45.168,00	77.207,62
Total receitas	1.513.783,96	1.828.637,60
2- INSUMOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1- Custo Operacional	-510.490,14	-640.640,71
2.2- Materiais, energia e serviços	-76.749,08	-113.649,44
3- VALOR ADICIONADO BRUTO	926.544,74	1.074.347,45
4- RETENÇÕES		
5- VALOR ADICIONADO LIQUIDO A DISTRIBUIR	926.544,74	1.074.347,45
6- DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
6.1- EMPREGADOS		
6.1.1 Salários e encargos	-673.163,37	-836.793,89
6.1.2 FGTS	-45.864,49	-50.873,65
6.2 FEDERAIS		
6.2.1.1 INSS	-156.831,84	-171.513,14
6.2.1.2 PIS SOBRE FOLHA	-5.585,73	-5.575,71
6.2.1.3 MULTAS RESCISÓRIAS	-968,02	-9.603,28
6.2.1.4 IRPJ S/APLICAÇÃO	-366,19	-1.363,95
6.2.1.5 IOF	-206,84	-444,57
6.2.1.6 TAXA DE LICENÇA	-	-
6.2.1.7 IPVA	-1.448,13	-1.627,01
6.3 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		
6.3.1 DESPESAS FINANCEIRAS	-1.426,20	-7.000,71
6.3.2 RECEITAS FINANCEIRAS	1.746,80	10.039,69
6.3.3 DESPESAS RECUPERADAS	1.110,00	-
		-408,77
7.0 - SUPERÁVIT DO EXERCICIO	43.540,73	-408,77

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS

Demonstrações de Fluxo de Caixa
Exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (déficit) do período	R\$ 408,77	R\$ 43.540,73

Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa
Ajustes de exercícios anteriores

Redução (aumento) do ativo

Contas a receber	-	R\$ 37.400,00
Despesas reembolsáveis	-	R\$ -
Provisão para devedores duvidosos	R\$ -	-R\$ 1.110,00
Creditos Diversos	R\$ 146,26	-R\$ 1.949,90
Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais	R\$ 555,03	R\$ 77.880,83
Atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado com restrição	-R\$ 472,47	
Aquisição de imobilizado sem restrição	-R\$ 2.179,01	-R\$ 2.885,90
Aumento (redução) passivo		
Obrigações Trabalhistas e fiscais	-R\$ 17.348,45	-R\$ 6.088,76
Provisão de Férias /verbas rescisórias	R\$ 38.435,51	-R\$ 1.282,66
Fornecedores	-R\$ 298,82	-R\$ 1.533,91
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	R\$ 18.691,79	R\$ 66.089,60
Caixa e equivalentes no início do período	-R\$ 383.888,68	-R\$ 317.799,08
Caixa e equivalentes no fim do período	R\$ 402.580,47	R\$ 383.888,68
Aumentos (diminuição) no caixa e equivalentes	R\$ 18.691,79	R\$ 66.089,60

ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS

Demonstrativo do Resultado por Área de atuação
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021

ÁREA	2020	2021
<u>CENTRO DE CONVIVENCIA</u>		
Receitas	163.396,00	410.555,38
Despesas	161.600,86	393.230,32
Resultado líquido	1.795,14	17.325,06
<u>CASA DE PASSAGEM</u>		
Receitas	1.351.694,38	1.428.121,91
Despesas	1.309.948,79	1.445.855,74
Resultado Líquido	41.745,59	(17.733,83)
Total líquido	43.540,73	408,77

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

Em reais	Patrimônio social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Superávit Déficit acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	309.189,57	-		309.189,57
Ajuste de exercícios anteriores				
Transferência para patrimônio social				
Superávit do exercício			43.540,73	43.540,73
Transferência para patrimônio social	43.540,73		(43.540,73)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	352.730,30	-	-	352.730,30
Transferência para patrimônio social				
Superávit do exercício	408,77			408,77

Ajustes do exercício	1.648,98			1.648,98
Transferência para patrimônio social				
Saldo em 31 de dezembro de 2021	354.788,05	-	-	354.788,05

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021

	2020	2021
RESULTADO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		
Receitas		
Receita de doações de pessoa físicas	112.266,08	284.998,43
Receita de doações de pessoa jurídicas	4.655,50	48.175,55
Receitas Financeiras	196,42	173,78
Doações em espécie - alimentos	45.168,00	77.207,62
Despesas recuperadas	1.110,00	
Total das receitas	163.396,00	410.555,38
DESPESAS		
Mão de obra e encargos	52.838,00	184.369,33
Assistencia Social	100.670,08	204.237,41
Com recebimentos	6.000,00	
Financeiras	1.938,97	4.487,47
Tributárias	153,81	136,11
Total das despesas	161.600,86	393.230,32
Superávit do exercício Centro de Convivencia	1.795,14	17.325,06
RESULTADO da CASA DE PASSAGEM		
Receitas		
Receitas de Convenio com Municipio com restrição	1.350.144,00	1.418.256,00
Receitas Financeiras	1.550,38	9.865,91
Total das receitas	1.351.694,38	1.428.121,91
DESPESAS		
Mão de obra e encargos	801.944,29	884.413,03
Gastos Gerais	505.681,90	557.108,50
Tributárias	1.867,35	1.820,97
Financeiras	455,25	2.513,24
Total das despesas	1.309.948,79	1.445.855,74
Superávit do exercício Casa de Passagem	41.745,59	-17.733,83
Superavit Geral do Exercício	43.540,73	408,77

Reconhecemos a exatidão dos presentes Balanços Patrimoniais, cujos ATIVOS e PASSIVOS estão uniformes nas mesmas importâncias de R\$ 553.025,70 (quinhentos e cinquenta e tres mil, vinte e cinco reais e setenta centavos) e R\$ 574.476,06 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentose setenta e seis reais e seis centavos) relativos aos exercicios de 2020 e 2021 respectivamente, ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico desde reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da associação que se reponsabiliza pela exatidão e veracidade, na sua total e exclusiva responsabilidade.

Franca, 31 de dezembro de 2021
ASSOCIAÇÃO PROREAVI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS

Thalita Gisele Justino Mendonça
Presidente
CPF 336.701.868-67

Rosa Maria Malta
Contadora 121129/O-2
CPF 863.185.868-49

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: ASSOCIACAO PROREAVI PROJETO RESTAURACAO DE VIDAS

Folha: 2

CNPJ (MF): 02.660.998/0001-86

Inscrição Estadual:

Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
Ativo	574476,06	553025,70
Circulante	405690,51	386891,63
Disponível	402580,47	383888,68
Caixa	9016,43	9816,81
Bancos Conta Vinculada s/ restrição	1792,43	0,00
Bancos conta aplicação com restrição	366242,53	374071,87
Aplicação banco sem restrição	25529,08	0,00
CREDITOS	150,76	150,76
Contas a Receber	150,76	150,76
ATIVO DIFERIDO CASA DE PASSAGEM	2959,28	2852,19
Creditos com Empresas Rodoviaras	1715,32	1608,23
Seguros	1243,96	1243,96
NÃO CIRCULANTE	168785,55	166134,07
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	168785,55	166134,07
Investimentos Centro de Convivência	59112,29	56933,28
Investimentos c/ restrição Casa de Passagem	109673,26	109200,79
PASSIVO	574884,83	553025,70
Circulante	220505,55	200295,40
Obrigações a Curto Prazo	220505,55	200295,40
Fornecedores Casa de Passagem	1410,73	2522,55
Obrigações Trabalhista Centro Convivencia	14020,78	27201,68
Obrigações trabalhistas Casa Passagem	59186,80	63354,35
Provisões Casa de Passagem	145652,33	107216,82
FORNECEDORES CENTRO CONVIVENCIA	813,00	0,00
CREDORES DIVERSOS	-578,09	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	354379,28	352730,30
Patrimonio Social	354379,28	352730,30
Patrimonio Social	354379,28	352730,30

THALITA GISELE JUSTINO MENDONÇA

PRESIDENTE

CPF: 336.701.868-67

RG: 46057369-X

ROSA MARIA MALTA

C.R.C. 121129

CPF: 863.185.868-49

TECNICO CONTABIL

Parecer do Conselho Fiscal

Examinamos o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado dos Exercícios, findos em 31/12/2021 e 31/12/2020, respectivamente, e os demais demonstrativos, todos os

documentos que originaram estas peças contábeis, constatamos a sua integral regularidade e exatidão, levando-nos à concessão do nosso parecer favorável às duas aprovações pela Assembleia Geral Ordinária.

Franca, 21 de fevereiro de 2021

Geraldo Luciano da Silva Filho
Conselho Fiscal

Vinicius Eduardo Costa Pereira
Conselho Fiscal

Livia Silva Fernandes Cintra
Conselho Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

I - CONTEXTO OPERACIONAL

A ASSOCIAÇÃO PRO-RE-A-VI PROJETO RESTAURAÇÃO DE VIDAS, é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, atua em duas áreas de assistência: O Centro de Convivência, com crianças de 6 a 15 anos, para proteção básica. Elas permanecem na instituição em horário contrário à escola para combater alguma vulnerabilidade. Sua assistência territorial abrange a Região Sul e as crianças vêm encaminhadas pelos órgãos públicos competentes;

E a Casa de Passagem, atende pessoas ou grupo familiar migrante, itinerante ou em situação de rua e desabrigo, sem residência, pessoas em trânsito sem condições de auto sustento, com meta de 1.200 diárias, que além do abrigo em ambiente seguro, para garantir proteção integral à pessoa, proporciona apoio, também, com atividade ocupacional, e assistência psicológica.

Sua sede administrativa da PROREAVI fica à Av: Magistrado Renato Salles de Abreu, 1590, Jardim Aeroporto – Franca – SP, CEP: 14404-090.

A Instituição possui reconhecimento de utilidade pública nos âmbitos (Municipal Lei 5379 de 30/06/2000, e Estadual nº CRE 0692/2013, Utilidade pública Estadual Lei 11.672 e Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE Decreto 57501/2011 Número 0692/2013 .

2 – PRINCIPAIS CRITÉRIOS FINANCEIROS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002 específica para Entidades sem finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para pequenas e médias empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeira.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

c) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações financeira de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

d) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalente de caixa, contas a receber, contas a pagar e outros passivos.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e com restrição.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente com base em taxas de juros que refletem o prazo a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas por competência refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

h) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

i) Gratuidades

A instituição presta serviços de forma totalmente gratuita a todos os atendidos.

4 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	2020	2021
SALARIO A PAGAR	39.316,72	43.645,93
FGTS A PAGAR	6.405,42	5.082,48
INSS A PAGAR	38.153,85	21.579,48
PIS S/ FOLHA A PAGAR	1.256,04	498,59
CONTR ASSISTENCIAL A PAGAR	537,37	322,26
IRRF A PAGAR	692,24	2.078,84
PROVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	107.216,82	145.652,33

5 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit dos exercícios de 2020 e 2021 foram incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Franca, 25 de janeiro de 2022

PROREAVI – PROJETO RESTAURA-AÇÃO DE VIDAS

Thalita Gisele Justino Mendonça

Presidente

CPF 336.701.868-67

ROSA MARIA MALTA

1SP 121129/O-2

CPF 863.185.868-49

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA MATERNAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: CASA MATERNAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

Folha: 39

CNPJ (MF): 45.311.107/0001-99 Inscrição Estadual:

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	ATIVO	65569,94 D	182408,95 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	27522,95 D	139710,52 D
1.1.1	DISPONÍVEL	27522,95 D	139710,52 D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	16,31 D	16,31 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	16,31 D	16,31 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	112,10 D	1046,13 D
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA C/C 8070-5	112,10 D	0,00
1.1.1.02.0003	BANCO DO BRASIL SA C/C 199-4	0,00	1046,13 D
1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICAÇÕES	27394,54 D	138648,08 D
1.1.1.03.0001	BANCO DO BRASIL SA-C/APLIC CDB/BB	14000,00 D	101839,01 D
1.1.1.03.0003	BCO BRASIL C/APLIC. 8070-5	438,83 D	23048,00 D
1.1.1.03.0004	BCO BRASIL C/APLIC. 199	1955,71 D	738,19 D
1.1.1.03.0006	BANCO DO BRASIL CDB/BB	11000,00 D	13022,88 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	38046,99 D	42698,43 D
1.2.1	BENS TANGÍVEIS	38046,99 D	42698,43 D
1.2.1.02	IMOBILIZADO	38046,99 D	42698,43 D
1.2.1.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25224,79 D	27878,14 D
1.2.1.02.0002	INSTALAÇÕES	1266,52 D	1399,75 D
1.2.1.02.0003	EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	7982,22 D	8821,85 D
1.2.1.02.0004	BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERC	3573,46 D	4598,69 D

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: CASA MATERNAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

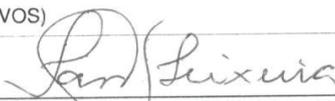
Folha: 40

CNPJ (MF): 45.311.107/0001-99 Inscrição Estadual:

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
2	PASSIVO	65569,94 C	182408,95 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	36535,81 C
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	36535,81 C
2.1.1.02	DÉBITOS FISCAIS E SOCIAIS	0,00	7830,39 C
2.1.1.02.0005	FGTS A RECOLHER	0,00	3991,83 C
2.1.1.02.0006	IRRF A RECOLHER	0,00	571,82 C
2.1.1.02.0008	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	0,00	3266,74 C
2.1.1.03	OUTROS DÉBITOS	0,00	28705,42 C
2.1.1.03.0001	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	0,00	24118,54 C
2.1.1.03.0002	PROVISÃO AVISO LEI 12.506	0,00	4586,88 C

2.2	PATRIMÔNIO SOCIAL	65569,94 C	145873,14 C
2.2.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	65569,94 C	145873,14 C
2.2.1.01	FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	65569,94 C	145873,14 C
2.2.1.01.0001	FUNDO PATRIMONIAL	145873,14 C	87075,03 C
2.2.1.01.0002	SUPERAVIT/DEFICIT	80303,20 D	58798,11 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 65.569,94 (SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)


TASSIANA COSTA FERREIRA TEIXEIRA
PRESIDENTE
CPF: 169.983.688-44
RG: 19.789.790


LEANDRO PEREIRA AIMOLA
TESOUREIRO
CPF: 141.110.498-69
RG: 20.959.785


VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
C.R.C. 1SP138313/O-9
CPF: 071.045.838-07
Técnica em Contabilidade

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Sistema Integrado de Programas
Contabilidade

Balanço Patrimonial

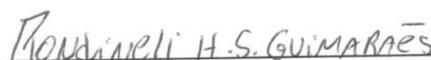
DEZEMBRO/21

Folha: 00041

***** PARECER DO CONSELHO FISCAL *****

Cumpre-nos levar ao reconhecimento dos prezados associados, que procedemos a verificação das contas e documentos do movimento contábil correspondente ao ano de “2021”, tendo encerrado tudo em perfeito acordo e regularidade.

FRANCA/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2.021.


RONDINELI HENRIQUE SENA GUIMARÃES

toxicu

 JOSÉ ERALDO DA COSTA

Flávio Muniz Pereira

 FLÁVIO MUNIZ PEREIRA

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: CASA MATERNAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ (MF): 45.311.107/0001-99

Inscrição Estadual:

Folha: 42

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
3	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	691.856,74 C	640.392,30 C
3.1	RECEITA BRUTA DE EDUCAÇÃO	691.856,74 C	640.392,30 C
3.1.1	RECEITAS COM RESTRIÇÃO	586.520,96 C	572.414,00 C
3.1.1.01	SUBVENÇÕES OFICIAIS	581.088,40 C ✓	571.446,29 C
3.1.1.01.0005	MUNICIPAL EDUCAÇÃO - CONVÊNIO	581.088,40 C	571.446,29 C
3.1.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	5.432,56 C	967,71 C
3.1.1.03.0001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	5.432,56 C	967,71 C
3.1.2	RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	105.335,78 C ✓	67.978,30 C
3.1.2.01	OUTRAS RECEITAS	67.634,60 C	23.156,29 C
3.1.2.01.0001	DOAÇÕES	16.409,00 C	10.959,49 C
3.1.2.01.0002	DOAÇÕES EM ESPÉCIE	51.225,60 C	12.196,80 C
3.1.2.03	PROMOÇÕES	0,00	12.057,00 C
3.1.2.03.0005	PROMOÇÃO DO ALMOÇO	0,00	12.057,00 C
3.1.2.04	RECEITAS FINANCEIRAS	54,78 C ✓	29,01 C
3.1.2.04.0001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	54,78 C	29,01 C
3.1.2.05	OBTENÇÃO DE SERV. VOLUNTÁRIOS	37.646,40 C ✓	32.736,00 C
3.1.2.05.0001	PRESTAÇÃO DE SERV. VOLUNTÁRIOS	37.646,40 C	32.736,00 C
4	CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	772.159,94 D	581.594,19 D
4.1	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	772.159,94 D	581.594,19 D
4.1.1	DESPESAS SUBVENCIONADAS	666.096,65 D	511.752,00 D
4.1.1.01	DESPESAS C/PESSOAL	493.174,09 D ✓	433.203,79 D
4.1.1.01.0002	VALE ALIMENTAÇÃO	27.264,23 D	29.124,97 D
4.1.1.01.0004	13.SALÁRIO	28.744,51 D	27.796,76 D
4.1.1.01.0005	FÉRIAS	39.475,21 D	37.278,69 D
4.1.1.01.0006	F.G.T.S.	43.126,08 D	40.299,36 D
4.1.1.01.0008	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1.849,95 D	1.525,00 D

4.1.1.01.0010	SALÁRIOS E ORDENADOS	344.075,13 D	291.856,54 D
4.1.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	137,40 D	0,00
4.1.1.01.0013	EXAMES MÉDICOS	618,36 D	0,00

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: CASA MATERNAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ (MF): 45.311.107/0001-99

Inscrição Estadual:

Folha: 43

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
4.1.1.01.0015	ESTAGIÁRIOS	1.656,78 D	0,00
4.1.1.01.0019	SEGURO DE VIDA	1.976,34 D	1.915,09 D
4.1.1.01.0020	SERV.PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	4.106,42 D	3.407,38 D
4.1.1.01.0024	EQUIPAMENTOS SEGURANÇA	143,68 D	0,00
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS	129.764,25 D ✓	39.569,48 D
4.1.1.02.0001	ALIMENTAÇÃO	12.156,60 D	4.217,83 D
4.1.1.02.0002	ÁGUA E ESGOTO	5.555,23 D	4.151,24 D
4.1.1.02.0003	ENERGIA ELÉTRICA	5.771,66 D	3.696,66 D
4.1.1.02.0005	CONSERV/REFORMAS/INSTALAÇÕES	58.843,43 D	14.585,66 D
4.1.1.02.0009	IMPRESSOS E MAT.EXPEDIENTE	2.224,85 D	683,80 D
4.1.1.02.0010	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.726,00 D	558,73 D
4.1.1.02.0011	MATERIAL DE LIMPEZA	6.104,18 D	2.135,94 D
4.1.1.02.0012	MATERIAL PEDAGÓGICO/DIDÁTICO	1.026,70 D	672,40 D
4.1.1.02.0013	MEDICAMENTOS	287,77 D	0,00
4.1.1.02.0014	OUTRAS DESPESAS	2.673,80 D	0,00
4.1.1.02.0015	SEGUROS GERAIS	566,85 D	559,62 D
4.1.1.02.0017	MATERIAL DE CONSUMO	2.656,37 D	108,60 D
4.1.1.02.0018	TELEFONE	3.420,89 D	2.714,23 D
4.1.1.02.0020	UTENSÍLIOS DE COZINHA	3.652,00 D	684,48 D
4.1.1.02.0023	ALARME/MONITORAMENTO	2.645,22 D	1.026,19 D
4.1.1.02.0024	REVELAÇÃO DE FOTOS	0,00	138,70 D
4.1.1.02.0027	BRINQUEDOS	14.591,70 D	0,00
4.1.1.02.0028	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	2.330,00 D	2.205,00 D
4.1.1.02.0030	GÁS	2.531,00 D	1.430,40 D
4.1.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	71,45 D	1,51 D
4.1.1.03.0001	IOF	71,45 D	1,51 D
4.1.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	1.155,42 D ✓	1.122,90 D
4.1.1.04.0001	MULTA/JUROS/CORREÇÃO	8,22 D	0,00
4.1.1.04.0002	DESPESAS BANCÁRIAS	1.147,20 D	1.122,90 D
4.1.1.05	OUTRAS DESPESAS	4.651,44 D	5.326,97 D
4.1.1.05.0001	DEPRECIAÇÃO	4.651,44 D	5.326,97 D
4.1.1.07	SERVIÇOS DE TERCEIROS	37.280,00 D ✓	32.527,35 D
4.1.1.07.0001	SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	37.280,00 D	19.729,00 D
4.1.1.07.0002	SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA FÍSICA	0,00	2.620,00 D
4.1.1.07.0003	ESTAGIÁRIOS	0,00	10.178,35 D
4.1.2	DESPESAS NÃO SUBVENCIONADAS	106.063,29 D	69.842,19 D

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: CASA MATERNAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

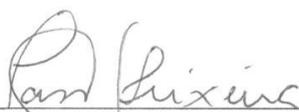
CNPJ (MF): 45.311.107/0001-99

Inscrição Estadual:

Folha: 44

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
4.1.2.01	DESPESAS C/PESSOAL	53.529,99 D	56.207,69 D
4.1.2.01.0002	SERV PRESTADOS P/PESSOA FÍSICA	0,00	206,67 D
4.1.2.01.0005	UNIFORMES	375,00 D	0,00
4.1.2.01.0007	ASSISTENCIA MÉDICA	15.258,59 D	13.265,02 D
4.1.2.01.0008	SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	250,00 D	0,00
4.1.2.01.0014	DÍZIMO	0,00	10.000,00 D
4.1.2.01.0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS	37.646,40 D	32.736,00 D
4.1.2.02	DESPESAS GERAIS	51.420,60 D ✓	12.521,80 D
4.1.2.02.0001	ALIMENTAÇÃO	51.225,60 D	12.196,80 D
4.1.2.02.0004	CONSERV/REFORMAS/INSTALAÇÕES	0,00	130,00 D
4.1.2.02.0006	OUTRAS DESPESAS	195,00 D	195,00 D
4.1.2.04	DESPESAS FINANCEIRAS	1.112,70 D ✓	1.112,70 D
4.1.2.04.0001	DESPESAS BANCÁRIAS	1.112,70 D	1.112,70 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM DEFICIT DE R\$ 80.303,20 (OITENTA MIL TREZENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)


 TASSIANA COSTA FERREIRA TEIXEIRA
 PRESIDENTE
 RG: 19.789.790
 CPF: 169.983.688-44


 LEANDRO PEREIRA AIMOLA
 TESOUREIRO
 RG: 20.959.785
 CPF: 141.110.498-69


 VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
 C.R.C. 1SP138313/O-9
 Técnica em Contabilidade
 CPF: 071.045.838-07

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - MÉTODO INDIRETO

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Folha: 45

CNPJ: 45.311.107/0001-99

	2021	2020
1 .DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Superávit/Déficit Líquido do Exercício	-R\$ 80.303,20	R\$ 58.798,11
(+) Depreciação	R\$ 4.651,44	R\$ 5.326,97
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	-R\$ 75.651,76	R\$ 64.125,08
(ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$ -	R\$ -

Cientes	R\$ -	R\$ -
Estoques de Mercadorias	R\$ -	R\$ -
Adiantamento a Terceiros	R\$ -	R\$ -
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$ -	R\$ -
ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$ -	R\$ -
Fornecedores	R\$ -	R\$ -
Contas a Pagar	-R\$ 36.535,81	R\$ 6.704,90
Provisão de IRPJ/CSLL	R\$ -	R\$ -
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$ -	R\$ 6.704,90
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-R\$ 112.187,57	R\$ 70.829,98
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -
Aquisição de Imobilizado	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -
Aquisição de Empréstimos Bancários	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-R\$ 112.187,57	R\$ 70.829,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	R\$ 139.710,52	R\$ 68.880,54
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	-R\$ 112.187,57	R\$ 70.829,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	R\$ 27.522,95	R\$ 139.710,52

TASSIANA COSTA FERREIRA TEIXEIRA

Presidente

CPF: 169.983.688-44 - RG: 19.789.790 SSP/SP

LEANDRO PEREIRA AIMOLA

Tesoureiro

CPF: 141.110.498-69 - RG: 20.959.785 SSP/SP

VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA

Técnica em Contabilidade

CRC-SP 1SP138313/O-9

CPF: 071.045.838-07 - RG: 16.653.040-2 SSP/SP

Demonstração do Valor Adicionado

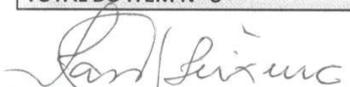
CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

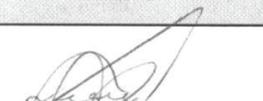
CNPJ: 45.311.107/0001-99

Folha: 46
PERÍODO: 12/2021
(Em Reais)

7DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO	2021	2020
1. RECEITAS	R\$ 686.369,40	R\$ 639.395,58
1.1 - Recebimento de Subvenções	R\$ 581.088,40	R\$ 571.446,29
1.2 - Donativos e Promoções	R\$ 105.281,00	R\$ 67.949,29
1.3 - Outros Recebimentos	R\$ -	R\$ -
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	R\$ 218.464,85	R\$ 84.618,63
2.1 - Materiais Consumidos	R\$ -	R\$ -
2.2 - Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	R\$ 51.420,60	R\$ 12.521,80
2.3 - Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	R\$ 167.044,25	R\$ 72.096,83
2.4 - Perda na Realização de Ativos	R\$ -	R\$ -
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	R\$ 467.904,55	R\$ 554.776,95
4. RETENÇÕES	R\$ 4.651,44	R\$ 5.326,97
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$ 4.651,44	R\$ 5.326,97
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	R\$ 463.253,11	R\$ 549.449,98
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R\$ 5.487,34	R\$ 996,72

6.1 - Resultado da Equivalência Patrimonial e Divid. De Investimentos Avaliados p/ Custo de Aquisição	R\$ -	R\$ -
6.2 - Receitas Financeiras	R\$ 5.487,34	R\$ 996,72
6.3 - Aluguéis e Royalties	R\$ -	R\$ -
7 .VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	R\$ 468.740,45	R\$ 550.446,70
8 .DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	R\$ 468.740,45	R\$ 550.446,70
8.1 - Empregados	R\$ -	R\$ -
- Salários e Encargos	R\$ 546.704,08	R\$ 489.411,48
- Comissões sobre Vendas	R\$ -	R\$ -
- Honorários de Diretoria	R\$ -	R\$ -
- Participação dos Empregados nos Lucros	R\$ -	R\$ -
- Planos de Aposentadoria e Pensão	R\$ -	R\$ -
8.2 - Tributos	R\$ -	R\$ -
- Federais	R\$ -	R\$ -
- Estaduais	R\$ -	R\$ -
- Municipais	R\$ -	R\$ -
- (-) Incentivos Fiscais	R\$ -	R\$ -
8.3 - Financiadores	R\$ -	R\$ -
- Juros	R\$ -	R\$ -
- Despesas Bancárias	R\$ 2.339,57	R\$ 2.237,11
8.4 - Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	R\$ -	R\$ -
8.5 - Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	R\$ -80.303,20	R\$ 58.798,11
TOTAL DO ITEM Nº 8	R\$ 468.740,45	R\$ 550.446,70


TASSIANA COSTA FERREIRA TEIXEIRA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 169.983.688-44
RG: 19.789.790 SSP/SP


LEANDRO PEREIRA AIMOLA
TESOUREIRO
CPF: 141.110.498-69
RG: 20.959.785 SSP/SP


VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 071.045.838-07
CRC: 1SP138313/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 45.311.107/0001-99

Folha: 47

PERÍODO: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	Patrimônio Social	Outras Reservas	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2020	R\$ 87.075,03	R\$ -	R\$ 58.798,11	R\$ 145.873,14
Movimentação do Período	R\$ 58.798,11	R\$ -	R\$ 58.798,11	R\$ -
Superávit / Déficit do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -80.303,20	R\$ -80.303,20
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos de Superávit com Restrição	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferência de Superávit de recursos sem Restrição	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Saldos Finais em 31.12.2021	R\$ 145.873,14	R\$ -	R\$ -80.303,20	R\$ 65.569,94


TASSIANA COSTA FERREIRA TEIXEIRA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 169.983.688-44
RG: 19.789.790 SSP/SP


LEANDRO PEREIRA AIMOLA
FUNÇÃO: TESOUREIRO
CPF: 141.110.498-69
RG: 20.959.785 SSP/SP


VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 071.045.838-07
CRC: 1SP138313/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 45.311.107/0001-99

Folha: 48

NOTAS EXPLICATIVAS - Balanços e Demonstrativos 2021

Nota No. 1

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 45.311.107/0001-99

Endereço: Rua Francisco Marques, 815 – Vila Nova – Franca/SP – CEP 14405-342.

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade prestar assistência e educação a crianças, filhos de trabalhadores que exerçam suas atividades fora do lar, com efetiva demonstração da necessidade, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político e em caráter absolutamente gratuito e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

Nota No. 2 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas no pronunciamento técnico CPC-PME, assim como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Nota No. 3 - Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

Nota No. 4 - Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

Nota No. 5 - As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins;

Nota No. 6 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição e não apresentaram variações no exercício de 2021.

Nota No. 7 - A Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.

Nota No. 8 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte do doador.

Nota No. 9 - Na apuração das receitas e despesas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

Nota No. 10 - Eventualmente a entidade tem como receitas, donativos de pessoas físicas e/ou jurídicas, promoções e rendimentos de aplicações totalizando no ano de 2021 o que segue:

a) DONATIVOS: R\$ 67.634,60

NOTAS EXPLICATIVAS

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 45.311.107/0001-99

Folha: 49

- b) PROMOÇÕES: R\$ 0,00
- c) RENDIM.APLICAÇÕES: R\$ 5.487,34
- d) SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS: R\$ 37.646,40

Nota No. 11 - A Entidade recebeu no ano de 2021 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

- a) MUNICIPAL: R\$ 581.088,40

Nota No. 12 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota No. 13 - As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais, estando respaldadas em documentação hábil. A entidade atendeu um total de 96 crianças, sendo todos beneficiários de bolsas integrais, observado os requisitos estabelecidos na lei 12.101/2009 e alterações da lei 12.868/2013. As gratuidades oferecidas foram registradas em seu total no grupo de contas de DESPESAS C/ GRATUIDADES, o atendimento é INTEGRALMENTE GRATUITO, sendo a área de atuação o ensino básico de educação a menores provenientes da classe pobre, filhos de trabalhadores que exerçam suas atividades fora do lar, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político e em caráter absolutamente gratuito.

Nota No. 14 - O valor de Isenção usufruída relativa a cota Patronal INSS + SAT + Terceiros perfizeram no ano de 2021 o valor de R\$ 99.229,00 e assim demonstrados:

Relatório de Base de Cálculo do INSS - 2021

Comp.	BC INSS	% INSS	VR. Isenção
JANEIRO	R\$ 28.073,42	26,50%	R\$ 7.439,46
FEVEREIRO	R\$ 28.105,23	26,50%	R\$ 7.447,89
MARÇO	R\$ 28.106,51	26,50%	R\$ 7.448,23
ABRIL	R\$ 28.121,04	26,50%	R\$ 7.452,08
MAIO	R\$ 28.141,30	26,50%	R\$ 7.457,44
JUNHO	R\$ 28.141,29	26,50%	R\$ 7.457,44
JULHO	R\$ 28.191,12	26,50%	R\$ 7.470,65
AGOSTO	R\$ 28.637,88	26,50%	R\$ 7.589,04
SETEMBRO	R\$ 29.639,69	26,50%	R\$ 7.854,52
OUTUBRO	R\$ 29.810,77	26,50%	R\$ 7.899,85
NOVEMBRO	R\$ 30.925,49	26,50%	R\$ 8.195,25
DEZEMBRO	R\$ 29.810,77	26,50%	R\$ 7.899,85
13º SALÁRIO	R\$ 28.744,51	26,50%	R\$ 7.617,30
TOTAIS	R\$ 374.449,02	26,50%	R\$ 99.229,00

NOTAS EXPLICATIVAS

CASA MATERNAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 45.311.107/0001-99

Folha: 50

EMPRESA	RAT	TERCEIROS	TOTAL	B. de Calculo	Vr. INSS
20%	2%	4,50%	26,5%	374.449,02	99.229,00

Nota No. 15 - As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram 100% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da entidade.

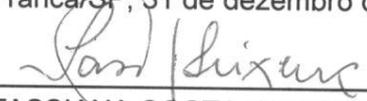
Nota No. 16 - No atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto Nº 8.242/2014, as gratuidades concedidas pela entidade, no exercício de 2021, através do seu Projeto Assistencial citado na nota 13 totalizaram um montante de R\$ 772.159,94 sendo:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (C/PESSOAL): R\$ 546.704,08
DESPESAS GERAIS (MANUTENÇÃO): R\$ 180.818,45
DESPESAS TRIBUTÁRIAS: R\$ 71,45
DESPESAS FINANCEIRAS: R\$ 2.268,12
SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS: R\$ 37.646,40
DEPRECIÇÃO: R\$ 4.651,44

Nota No. 17 - Patrimônio Social: Findo o exercício de 2021, apresentou redução líquida no valor de R\$ 80.303,20, composto pelo déficit de R\$ 80.303,20 consolidando o saldo em 31.12.2021 de R\$ 65.569,94.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2021.

Franca/SP, 31 de dezembro de 2021.


TASSIANA COSTA FERREIRA TEIXEIRA
PRESIDENTE
CPF: 169.983.688-44
RG: 19.789.790 SSP/SP


LEANDRO PEREIRA AIMOLA
TESOUREIRO
CPF: 141.110.498-69
RG: 20.959.785 SSP/SP


VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF: 071.045.838-07
CRC: 1SP138313/0-9

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO

Folha: 41

CNPJ (MF): 01.258.640/0001-69

Inscrição Estadual:

Consolidado: Matriz e Filiais

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
1	ATIVO	19.110,85 D	131.517,94 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	19.110,85 D	131.517,94 D
1.1.1	DISPONÍVEL	16.791,94 D	131.517,94 D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	2.420,60 D	2.608,57 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	2.420,60 D	2.608,57 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.236,77 D	377,59 D
1.1.1.02.0004	CAIXA C/C 2509-9	0,00	188,03 D
1.1.1.02.0005	BANCO ITAÚ SA - C/C 35.544-0	8.236,77 D	189,56 D
1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICAÇÕES	6.134,57 D	128.531,78 D
1.1.1.03.0001	CAIXA CDB C/2509-9	0,00	115.379,85 D
1.1.1.03.0005	BANCO ITAÚ C/APLIC. 35.544-0	5.619,68 D	11.508,00 D
1.1.1.03.0006	CAIXA C/APLICAÇÃO 2509-9	514,89 D	1.643,93 D
1.1.2	OUTRAS CIRCULARIZAÇÕES	2.318,91 D	0,00
1.1.2.01	ADIANTAMENTOS	2.318,91 D	0,00
1.1.2.01.0003	ADIANTAMENTO DE RESCISÃO	2.318,91 D	0,00

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO

Folha: 42

CNPJ (MF): 01.258.640/0001-69

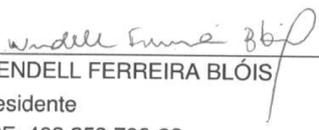
Inscrição Estadual:

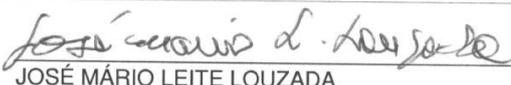
Consolidado: Matriz e Filiais

Conta	Descrição	Valor (2021)	Valor (2020)
2	PASSIVO	19.110,85 C	131.517,94 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.646,76 C	49.669,57 C
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.646,76 C	49.669,57 C
2.1.1.02	DÉBITOS FISCAIS E SOCIAIS	1.296,76 C	873,77 C
2.1.1.02.0001	ASSISTENCIA MEDICA A PAGAR	1.170,76 C	873,77 C
2.1.1.02.0011	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A PAGAR	126,00 C	0,00
2.1.1.03	OUTROS DÉBITOS	8.350,00 C	48.795,80 C
2.1.1.03.0001	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	3.930,00 C	40.833,10 C
2.1.1.03.0002	PROVISÃO AVISO LEI 12.506	0,00	7.962,70 C
2.1.1.03.0005	PROVISÃO P/FÉRIAS	4.420,00 C	0,00

2.2	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.464,09 C	81.848,37 C
2.2.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.464,09 C	81.848,37 C
2.2.1.01	FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	9.464,09 C	81.848,37 C
2.2.1.01.0001	FUNDO PATRIMONIAL	81.848,37 C	50.954,16 C
2.2.1.01.0004	SUPERAVIT/DÉFICIT MATRIZ	187,97 D	178,70 C
2.2.1.01.0005	SUPERAVIT/DÉFICIT FILIAL	72.196,31 D	30.715,51 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 19.110,85 (DEZENOVE MIL CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)


WENDELL FERREIRA BLÓIS
Presidente
CPF: 403.253.708-93
RG: 47.163.194-2


JOSÉ MÁRIO LEITE LOUZADA
Tesoureiro
CPF: 744.132.608-72
RG: 6.384.213


VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
C.R.C. 1SP138313-0/9
CPF: 071.045.838-07
Técnica em Contabilidade

ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
Sistema Integrado de Programas
Contabilidade

Balanço Patrimonial

DEZEMBRO/2021

Folha: 00043

***** PARECER DO CONSELHO FISCAL *****

Cumpre-nos levar ao reconhecimento dos prezados associados que procedemos a verificação das contas e documentos do movimento contábil correspondente ao ano de "2021", tendo encerrado tudo em perfeito acordo e regularidade.

FRANCA/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA


MARCELO ROGÉRIO ALVES


MATEUS AGOSTINI GARCIA

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO

CNPJ (MF): 01.258.640/0001-69

Inscrição Estadual:

CONSOLIDADO (Matriz e Filiais)

Folha: 44

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
3	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.048.545,22 C	917.167,86 C
3.1	RECEITA BRUTA EDUCAÇÃO	1.046.343,22 C	915.632,86 C
3.1.1	RECEITAS C/RESTRIÇÃO	930.690,45 C	859.137,60 C
3.1.1.01	SUBVENÇÕES OFICIAIS	923.464,00 C	856.953,08 C
3.1.1.01.0005	MUNICIPAL EDUCAÇÃO - CONVÊNIO	923.464,00 C	856.953,08 C
3.1.1.03	RECEITAS FINANCEIRAS	7.226,45 C	2.184,52 C
3.1.1.03.0001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	7.226,45 C	2.184,52 C
3.1.2	RECEITAS S/RESTRIÇÃO	115.652,77 C	56.495,26 C
3.1.2.01	OUTRAS RECEITAS	73.208,40 C	16.785,00 C
3.1.2.01.0002	DOAÇÕES EM ESPÉCIE	73.208,40 C	16.785,00 C
3.1.2.04	RECEITAS FINANCEIRAS	324,37 C	350,26 C
3.1.2.04.0001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	324,37 C	350,26 C
3.1.2.05	OBTENÇÃO SERV .VOLUNTÁRIOS	42.120,00 C	39.360,00 C
3.1.2.05.0001	PRESTAÇÃO DE SERV. VOLUNTÁRIOS	42.120,00 C	39.360,00 C
3.2	RECEITAS C/ATIVIDADES RELIGIOSAS	2.202,00 C	1.535,00 C
3.2.1	RECEITAS NÃO SUBVENCIONADAS	2.202,00 C	1.535,00 C
3.2.1.01	DONATIVOS	2.202,00 C	1.535,00 C
3.2.1.01.0001	DOAÇÕES	2.202,00 C	0,00
3.2.1.01.0002	DIZIMO	0,00	1.535,00 C
4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	1.120.929,50 D	886.273,65 D
4.1	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	1.118.539,53 D	884.917,35 D
4.1.1	DESPESAS SUBVENCIONADAS	1.069.904,05 D	840.018,65 D
4.1.1.01	DESPESAS C/PESSOAL	845.305,26 D	726.769,17 D
4.1.1.01.0002	VALE ALIMENTAÇÃO	46.580,28 D	45.820,40 D
4.1.1.01.0004	13.SALÁRIO	49.271,62 D	45.872,23 D
4.1.1.01.0005	FÉRIAS	69.805,52 D	64.473,04 D
4.1.1.01.0006	F.G.T.S.	77.811,20 D	69.210,38 D

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO

CNPJ (MF): 01.258.640/0001-69

Inscrição Estadual:

CONSOLIDADO (Matriz e Filiais)

Folha: 45

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
4.1.1.01.0007	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	3.358,30 D	600,00 D

4.1.1.01.0008	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	2.845,85 D	2.456,00 D
4.1.1.01.0009	PREVIDENCIA SOCIAL	5,05 D	0,00
4.1.1.01.0010	SALÁRIOS E ORDENADOS	580.542,94 D	485.541,18 D
4.1.1.01.0012	VALE TRANSPORTE	116,12 D	485,09 D
4.1.1.01.0013	EXAMES MÉDICOS/PPP	2.013,06 D	0,00
4.1.1.01.0019	SEGURO DE VIDA	3.387,16 D	3.008,00 D
4.1.1.01.0020	SERV.PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	9.568,16 D	9.302,85 D
4.1.1.02	DESPESAS GERAIS	173.925,09 D	72.879,78 D
4.1.1.02.0001	ALIMENTAÇÃO	79.187,55 D	18.541,71 D
4.1.1.02.0005	CONSERV/REFORMAS/INSTALAÇÕES	53.018,78 D	34.489,00 D
4.1.1.02.0006	CORREIOS/XEROX/CARTÓRIOS	880,00 D	552,00 D
4.1.1.02.0009	IMPRESSOS E MAT.EXPEDIENTE	3.261,25 D	2.824,55 D
4.1.1.02.0010	MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.012,96 D	3.270,00 D
4.1.1.02.0011	MATERIAL DE LIMPEZA	5.666,15 D	489,30 D
4.1.1.02.0012	MATERIAL PEDAGÓGICO/DIDÁTICO	5.470,35 D	1.183,85 D
4.1.1.02.0013	MEDICAMENTOS	471,70 D	0,00
4.1.1.02.0014	OUTRAS DESPESAS	2.200,00 D	504,90 D
4.1.1.02.0017	MATERIAL DE CONSUMO	556,00 D	1.104,80 D
4.1.1.02.0018	TELEFONE	2.112,35 D	2.087,18 D
4.1.1.02.0019	UNIFORMES	5.191,00 D	2.915,55 D
4.1.1.02.0020	UTENSÍLIOS DE COZINHA	3.887,00 D	0,00
4.1.1.02.0023	ALARME/MONITORAMENTO	2.130,00 D	1.375,00 D
4.1.1.02.0026	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	0,00	676,96 D
4.1.1.02.0027	BRINQUEDOS	0,00	459,98 D
4.1.1.02.0028	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	2.440,00 D	1.895,00 D
4.1.1.02.0030	GÁS	1.440,00 D	510,00 D
4.1.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.838,15 D	75,22 D
4.1.1.03.0001	IOF	374,20 D	45,87 D
4.1.1.03.0003	IRF S/APLICAÇÕES	1.463,95 D	29,35 D
4.1.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	727,55 D	738,02 D
4.1.1.04.0001	MULTA/JUROS/CORREÇÃO	0,00	197,22 D
4.1.1.04.0002	DESPESAS BANCÁRIAS	727,55 D	540,80 D
4.1.1.07	SERVIÇOS DE TERCEIROS	48.108,00 D	39.556,46 D
4.1.1.07.0001	SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	20.190,00 D	30.376,46 D
4.1.1.07.0002	SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA FISICA	27.918,00 D	9.180,00 D
4.1.2	DESPESAS NÃO SUBVENCIONADAS	48.635,48 D	44.898,70 D

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO

CNPJ (MF): 01.258.640/0001-69

Inscrição Estadual:

CONSOLIDADO (Matriz e Filiais)

Folha: 46

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
4.1.2.01	DESPESAS C/PESSOAL	47.100,00 D	39.728,00 D
4.1.2.01.0004	CESTAS BÁSICAS	4.590,00 D	0,00
4.1.2.01.0013	IMPRESSOS E MAT.EXPEDIENTE	390,00 D	368,00 D
4.1.2.01.0018	SERVIÇOS PREST.P/VOLUNTÁRIOS	42.120,00 D	39.360,00 D
4.1.2.02	DESPESAS GERAIS	160,00 D	3.909,12 D
4.1.2.02.0001	ALIMENTAÇÃO	0,00	3.729,12 D
4.1.2.02.0003	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	80,00 D
4.1.2.02.0006	OUTRAS DESPESAS	160,00 D	100,00 D

4.1.2.03	DESPEAS TRIBUTÁRIAS	0,00	81,12 D
4.1.2.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	81,12 D
4.1.2.04	DESPEAS FINANCEIRAS	1.375,48 D	1.180,46 D
4.1.2.04.0001	DESPEAS BANCÁRIAS	1.188,72 D	1.044,92 D
4.1.2.04.0002	MULTA/JUROS/CORREÇÃO	17,08 D	64,38 D
4.1.2.04.0003	IRRF S/APLICAÇÕES	169,68 D	71,16 D
4.2	DESPEAS C/ ATIVIDADES RELIGIOSAS	2.389,97 D	1.356,30 D
4.2.1	DESPEAS NÃO SUBVENCIONADAS	2.389,97 D	1.356,30 D
4.2.1.01	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	1.443,00 D	1.356,30 D
4.2.1.01.0001	XEROX/AUTENTICAÇÕES/REGISTROS	0,00	60,75 D
4.2.1.01.0003	IMPRESSOS E MAT.EXPEDIENTE	228,00 D	0,00
4.2.1.01.0004	DÍZIMO	0,00	1.215,00 D
4.2.1.01.0007	DOAÇÕES	1.215,00 D	0,00
4.2.1.01.0009	OUTRAS DESPEAS	0,00	80,55 D
4.2.1.02	DESPEAS GERAIS	946,97 D	0,00
4.2.1.02.0001	ALIMENTAÇÃO	742,52 D	0,00
4.2.1.02.0003	MATERIAL DE CONSUMO	204,45 D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM DEFICIT DE R\$ 72.384,28 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Demonstração de Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

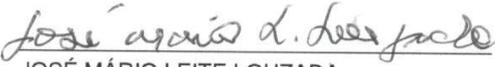
Razão Social: ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO

CNPJ (MF): 01.258.640/0001-69

Inscrição Estadual:

CONSOLIDADO (Matriz e Filiais)

Folha: 47

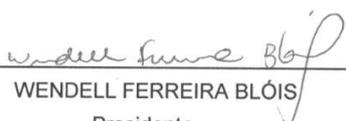
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR (2021)	VALOR (2020)
	 WENDELL FERREIRA BLÓIS Presidente RG: 47.163.194-2 CPF: 403.253.708-93		
	 JOSÉ MÁRIO LEITE LOUZADA Tesoureiro RG: 6.384.213 CPF: 744.132.608-72		
	 VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA C.R.C. 1SP138313-0/9 Técnica em Contabilidade CPF: 071.045.838-07		

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - MÉTODO INDIRETO

ORDEM FRANCISCANA SECULAR - FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
CNPJ: 01.258.640/0001-69

Folha: 48

	2021	2020
1 .DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Superávit/Déficit Líquido do Exercício	-R\$ 72.384,28	R\$ 30.894,21
(+) Depreciação	R\$ -	-
(=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	-R\$ 72.384,28	R\$ 30.894,21
(ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$ -	R\$ -
Clientes	R\$ -	R\$ -
Estoques de Mercadorias	R\$ -	R\$ -
Adiantamento a Terceiros	-R\$ 2.318,91	R\$ -
(=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP	-R\$ 2.318,91	R\$ -
ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$ -	R\$ -
Fornecedores	R\$ -	R\$ -
Contas a Pagar	-R\$ 40.022,81	R\$ 5.357,79
Provisão de IRPJ/CSLL	R\$ -	R\$ -
(=) TOTAL ACRÉSCIMO / DECRÉSCIMO DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$ 40.022,81	R\$ 5.357,79
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-R\$ 114.726,00	R\$ 36.252,00
2. DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -
Aquisição de Imobilizado	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -
3. DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -
Aquisição de Empréstimos Bancários	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ -	R\$ -
(1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-R\$ 114.726,00	R\$ 36.252,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO	R\$ 131.517,94	R\$ 95.265,94
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	-R\$ 114.726,00	R\$ 36.252,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO	R\$ 16.791,94	R\$ 131.517,94


WENDELL FERREIRA BLÓIS
Presidente
CPF: 403.253.708-93 - RG: 47.163.194-2 SSP/SP


JOSÉ MÁRIO LEITE LOUZADA
Tesoureiro
CPF: 744.132.608-72 - RG: 6.384.213 SSP/SP


VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
CPF: 071.045.838-07 - RG: 16.653.040-2
CRC: 1SP138313/O-9
Técnica em Contabilidade

Demonstração do Valor Adicionado

ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
CNPJ: 01.258.640/0001-69

Folha: 49
PERÍODO: 12/2021

(Em Reais)

DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO	2021	2020
1. RECEITAS	R\$ 1.040.994,40	R\$ 914.633,08
1.1 - Recebimento de Subvenções	R\$ 923.464,00	R\$ 856.953,08
1.2 - Donativos e Promoções	R\$ 73.208,40	R\$ 56.145,00
1.3 - Outros Recebimentos	R\$ 44.322,00	R\$ 1.535,00
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	R\$ 95.208,00	R\$ 117.701,66
2.1 - Materiais Consumidos	R\$ -	R\$ -
2.2 - Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	R\$ -	R\$ -
2.3 - Energia, Serviços de Terceiros e Outras Despesas Operacionais	R\$ 271.683,06	R\$ 117.701,66

2.4 - Perda na Realização de Ativos	R\$ -	R\$ -
3 .VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	R\$ 769.311,34	R\$ 796.931,42
4 .RETENÇÕES	R\$ -	R\$ -
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$ -	R\$ -
5 .VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	R\$ 769.311,34	R\$ 796.931,42
6 .VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R\$ 7.550,82	R\$ 2.534,78
6.1 - Resultado da Equivalência Patrimonial e Divid. De Investimentos Avaliados p/ Custo de Aquisição	R\$ -	R\$ -
6.2 - Receitas Financeiras	R\$ 7.550,82	R\$ 2.534,78
6.3 - Aluguéis e Royalties	R\$ -	R\$ -
7 .VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	R\$ 776.862,16	R\$ 799.466,20
8 .DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	R\$ 776.862,16	R\$ 799.466,20
8.1 - Empregados	R\$ -	R\$ -
- Salários e Encargos	R\$ 845.305,26	R\$ 766.497,17
- Comissões sobre Vendas	R\$ -	R\$ -
- Honorários de Diretoria	R\$ -	R\$ -
- Participação dos Empregados nos Lucros	R\$ -	R\$ -
- Planos de Aposentadoria e Pensão	R\$ -	R\$ -
8.2 - Tributos	R\$ -	R\$ -
- Federais	R\$ -	R\$ 146,38
- Estaduais	R\$ -	R\$ -
- Municipais	R\$ -	R\$ 81,12
- (-) Incentivos Fiscais	R\$ -	R\$ -
8.3 - Financiadores	R\$ -	R\$ -
- Juros	R\$ 17,08	R\$ 261,60
- Despesas Bancárias	R\$ 3.924,10	R\$ 1.585,72
8.4 - Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	R\$ -	R\$ -
8.5 - Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício	R\$ -72.384,28	R\$ 30.894,21
TOTAL DO ITEM Nº 8	R\$ 776.862,16	R\$ 799.466,20

Wendell Ferreira Blois
 WENDELL FERREIRA BLOIS
 FUNÇÃO: PRESIDENTE
 RG: 47.163.194-2
 CPF: 403.253.708-93

José Mário Leite Louzada
 JOSÉ MÁRIO LEITE LOUZADA
 FUNÇÃO: TESOUREIRO
 RG: 6.384.213
 CPF: 744.132.608-72

Vera Lúcia Virgolino Costa
 VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE
 CPF: 071.045.838-07
 CRC: 1SP138313/O-9

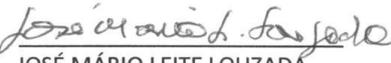
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
 ORDEM FRANCISCANA SECULAR-FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
 CNPJ: 01.258.640/0001-69

Folha: 50

PERÍODO: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldos iniciais em 31.12.2020	R\$ 50.954,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.894,21	R\$ 81.848,37
Movimentação do Período	R\$ 30.894,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.894,21	R\$ -
Superávit / Déficit do Período	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -72.384,28	R\$ -72.384,28
Ajustes de Avaliação Patrimonial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos de Superávit com Restrição	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferência de Superávit de recursos sem Restrição	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Saldos Finais em 31.12.2021	R\$ 81.848,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -72.384,28	R\$ 9.464,09


WENDELL FERREIRA BLÓIS
PRESIDENTE
CPF: 403.253.708-93


JOSÉ MÁRIO LEITE LOUZADA
TESOUREIRO
CPF: 744.132.608-72


VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC: 1SP138313/O-9

NOTAS EXPLICATIVAS

ORDEM FRANCISCANA SECULAR – FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
CNPJ: 01.258.640/0001-69

Folha: 51

NOTAS EXPLICATIVAS - Balanços e Demonstrativos 2021

Nota No. 1

ORDEM FRANCISCANA SECULAR FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
CNPJ: 01.258.640/0001-69

Endereço: Rua Francisco Marques, nº 763, Sala 03, Vila Nova, Franca/SP – CEP: 14405-342.

A ORDEM FRANCISCANA SECULAR – FRATERNIDADE FONTE COLOMBO (Ordem Terceira de São Francisco), entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade atividades de organização religiosa e filosóficas; ORDEM FRANCISCANA SECULAR FRAT FONTE COLOMBO – CENTRO ED. INFANTIL SANTA CLARA
CNPJ: 01.258.640/0002-40

Endereço: Rua Atilio Chierogato, 2685 – Jardim Pulicano – Franca/SP – CEP: 14406-755.

A ORDEM FRANCISCANA SECULAR – FRATERNIDADE FONTE COLOMBO (Centro de Educação Infantil Santa Clara), entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade prestar assistência e educação a crianças, filhos de trabalhadores que exerçam suas atividades fora do lar, com efetiva demonstração da necessidade, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político e em caráter absolutamente gratuito e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

Nota No. 2 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas pronunciamento técnico CPC-PME, assim como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Nota No. 3 – Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Não Circulante.

Nota No. 4 – Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

Nota No. 5 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins;

Nota No. 6 - Os Ativos Imobilizados serão apresentados pelo custo de aquisição e não apresentaram variações no exercício de 2021.

Nota No. 7 – A Instituição não apresentou constituição para devedores duvidosos tendo em vista a natureza dos créditos existentes na contabilidade.

Nota No. 8 - A Instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculações por parte do doador.

Nota No. 9 - Na apuração das receitas e despesas da entidade foi adotado o critério de apuração pelo regime de competência.

NOTAS EXPLICATIVAS

ORDEM FRANCISCANA SECULAR – FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
CNPJ: 01.258.640/0001-69

Folha: 52

Nota No. 10 Eventualmente a entidade tem como receitas, donativos de pessoas físicas e/ou jurídicas, promoções e rendimentos de aplicações totalizando no ano de 2021 o que segue:

a) DONATIVOS MATRIZ:	R\$ 2.202,00
b) DONATIVOS FILIAL:	R\$ 73.208,40
c) REND.APLICAÇÕES:	R\$ 7.550,82
d) SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:	R\$ 42.120,00

Nota No. 11 A Entidade recebeu no ano de 2021 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público;

a) MUNICIPAL:	R\$ 923.464,00
---------------	----------------

Nota No. 12 Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota No. 13 As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais, estando respaldadas em documentação hábil. A entidade atendeu um total de 150 crianças, sendo todos beneficiários de bolsas integrais, observado os requisitos estabelecidos na lei 12.101/2009 e alterações da lei 12.868/2013. As gratuidades oferecidas foram registradas em seu total no grupo de contas de DESPESAS C/ GRATUIDADES, o atendimento é INTEGRALMENTE GRATUITO, sendo a área de atuação o ensino básico de educação a menores provenientes da classe pobre, filhos de trabalhadores que exerçam suas atividades fora do lar, sem distinção de raça, cor, condição social, credo religioso ou político e em caráter absolutamente gratuito.

Nota No. 14 O valor da Isenção usufruída relativa a Cota Patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2021 o valor de R\$ 180.169,79, assim demonstrados:

Relatório de Base de Cálculo do INSS – 2021

Comp.	BC INSS	% INSS	VR. Isenção
JANEIRO	R\$ 46.996,31	26,50%	R\$ 12.454,02
FEVEREIRO	R\$ 47.106,56	26,50%	R\$ 12.483,24
MARÇO	R\$ 48.312,07	26,50%	R\$ 12.802,70
ABRIL	R\$ 50.928,93	26,50%	R\$ 13.496,17
MAIO	R\$ 53.666,17	26,50%	R\$ 14.221,54
JUNHO	R\$ 54.780,58	26,50%	R\$ 14.516,85
JULHO	R\$ 55.031,75	26,50%	R\$ 14.583,41
AGOSTO	R\$ 52.830,00	26,50%	R\$ 13.999,95
SETEMBRO	R\$ 54.020,74	26,50%	R\$ 14.315,50
OUTUBRO	R\$ 57.668,42	26,50%	R\$ 15.282,13
NOVEMBRO	R\$ 58.566,05	26,50%	R\$ 15.520,00
DEZEMBRO	R\$ 51.829,01	26,50%	R\$ 13.734,69
13º SALÁRIO	R\$ 48.149,41	26,50%	R\$ 12.759,59
TOTAIS	R\$ 679.886,00	26,50%	R\$ 180.169,79

NOTAS EXPLICATIVAS

ORDEM FRANCISCANA SECULAR – FRATERNIDADE FONTE COLOMBO
CNPJ: 01.258.640/0001-69

Folha: 53

EMPRESA	RAT	TERCEIROS	TOTAL	B. de Calculo	Vr. INSS
20%	2%	4,50%	26,5%	679.886,00	180.169,79

Nota No. 15 - As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram 100% de seu valor revertido nas gratuidades no âmbito das áreas de atuação da entidade.

Nota No. 16 - No atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto Nº 8.242/2014, as gratuidades concedidas pela entidade, no exercício de 2021, através do seu Projeto Assistencial citado na nota 13 totalizaram um montante de R\$ 1.120.929,50 sendo:

- a) DESPESAS ADMINISTRATIVAS (C/PESSOAL): R\$ 898.393,26
- b) DESPESAS GERAIS (MANUTENÇÃO): R\$ 174.085,09
- c) DESPESAS TRIBUTARIAS/FINANC: R\$ 3.941,18
- d) SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS: R\$ 42.120,00
- e) DESPESAS C/ATIV.RELIGIOSAS: R\$ 2.389,97

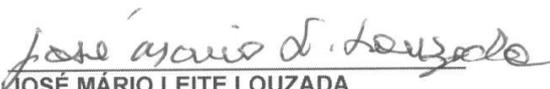
Nota No. 17 – Patrimônio Social: Findo o exercício de 2021, apresentou redução líquida no valor de R\$ 72.384,28 composto pelo déficit de R\$ 72.384,28, consolidando o saldo em 31.12.2021 de R\$ 9.464,09.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2021.

Franca/SP, 31 de Dezembro de 2021.



WENDELL FERREIRA BLOIS
Presidente
RG: 47.163.194-2
CPF: 403.253.708-93



JOSÉ MÁRIO LEITE LOUZADA
Tesoureiro
RG: 6.384.213
CPF: 744.132.608-72



VERA LÚCIA VIRGOLINO COSTA
Técnica em Contabilidade
C.R.C. 1SP138313/O-9
CPF: 071.045.838-07



FRANCA AVANÇA

6ª MELHOR CIDADE DO BRASIL PARA VIVER*
* ÍNDICE DE GESTÃO MUNICIPAL - MACROPLAN 2021

11,3 MIL EMPREGOS GERADOS EM 2021*
* BOLETIM ECONÔMICO DA PREFEITURA

46ª CIDADE MAIS COMPETITIVA DO BRASIL*
* RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS MUNICÍPIOS